



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 215/2021
PROCESSO Nº. 153/2021
CREENCIAMENTO Nº. 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2021

Contratação de instituição financeira (Banco) para o serviço de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal), de Paraisópolis, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados firmado entre o Município de Paraisópolis / MG e a Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda – Sicoob Credivas.

O **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.025.965/0001-02, com sede na Praça Praça do Centenario, nº. 103, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Everton de Assis Ferreira, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVAS**, estabelecida na inscrita no CNPJ nº 01.604.998/0035-45, com sede Rua São José, nº 162, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **João Carlos Ribeiro**, diretor administrativo, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX e pelo Sr. **Rodolfo Bastos Luiz**, diretor de negócios, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, firmam o presente termo aditivo contrato nos termos constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

DO OBJETO. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses para a manutenção do presente instrumento de contrato para a execução de serviços de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) de Paraisópolis/MG, por intermédio de suas agências, correspondentes bancários ou lotéricas, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, atendendo as necessidades da Superintendencia da Fazenda Municipal, de acordo o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Credenciamento nº. 004/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fica prorrogado o presente instrumento de contrato por 12 (doze) meses a partir de 03 de outubro de 2023 até dia 02 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

O Município pagará às Instituições Financeiras credenciadas pela prestação dos serviços os seguintes valores pela tarifa de recebimento:

- a) Pagamento através de internet banking / mobile R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos);
- b) Pagamento através de autoatendimento R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);
- c) Pagamento em guichê R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).
- d) Redisponibilização de Arquivo retorno R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e cláusula 2ª do Contrato n.º 215/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do n.º 215/2021, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 02 de outubro de 2023.

MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS – CONTRATANTE

Everton de Assis Ferreira

Prefeito Municipal

**COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB
CREDIVASS – CONTRATADA**



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 215/2021

Processo Licitatório n.º 153/2021 – Credenciamento n.º 004/2021 – Inexigibilidade n.º 008/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses para a manutenção do presente instrumento de contrato para a execução de serviços de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) de Paraisópolis/MG, por intermédio de suas agências, correspondentes bancários ou lotéricas, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, atendendo as necessidades da Superintendencia da Fazenda Municipal, de acordo o ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Credenciamento nº. 004/2021.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

O Município pagará às Instituições Financeiras credenciadas pela prestação dos serviços os seguintes valores pela tarifa de recebimento:

- a) Pagamento através de internet banking / mobile R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos);
- b) Pagamento através de autoatendimento R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);
- c) Pagamento em guichê R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).
- d) Redisponibilização de Arquivo retorno R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos).

Da Prorrogação: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato a partir de **03/10/2023**

Vigência: Até **02/10/2024**

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 02/10/2023.

Jean Pierre Almeida
Supervisor de Licitações